

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 467/2025,  
DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e Designa a Equipe de Apoio de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140 de 27 de dezembro de 2023”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de janeiro de 2004, que estabelece a situação e atribuições de Agente de Contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1-Fica designada para atuar como Agente de Contratação o servidor.

1- TIAGO SILVA DE SOUZA, mat. 44024

Art. 2 Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 3º Ficam designados(as) para compor a Equipe de Apoio as servidoras e servidores.

GLORIA STEFANY DAS NEVES SILVA mat. 44086

RAFAELA OLIVEIRA VIEIRA mat. 5501

ALOIZIO DOS SANTOS SILVA mat. 2175

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

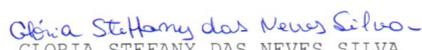
Art. 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

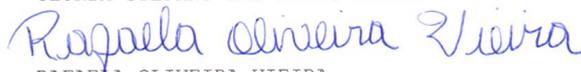
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14/2025 de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 23 DE MAIO DE 2025.

  
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
TIAGO SILVA DE SOUZA

  
GLORIA STEFANY DAS NEVES SILVA

  
RAFAELA OLIVEIRA VIEIRA

  
ALOIZIO DOS SANTOS SILVA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>